



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1087/07

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **REGINA DE SOUZA RÊGO**, o logradouro que se limita ao Norte, com a rua "Vereador Gonçalo Sampaio" e, ao Sul, com os terrenos do Sr. Lisboa Estevão do Rêgo, localizada no Conjunto Habitacional "Olívio de Souza Medeiros".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 23 de outubro de 2007, 119º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO